



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Processo Administrativo nº 67440.007764/2023-12

Termo Aditivo nº 01/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/GAPDF-HFAB/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA
AÉREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE
DE QUALIDADE LTDA**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA – HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067/37, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Delegado, **DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**, publicado no Boletim Interno nº 97, de 23 de maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Dr. Rodrigues Santana, 68 – Benfica – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.007764/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/GAPDF-HFAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2025 até 01/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.493,78 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 17.925,36 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula 5ª do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120096;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 214537;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: A0000410000; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE001791.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado

CONTRATADA:

Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

CRISTIANE RODRIGUES MARTINS DA SILVA SO QSS SLB
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	19/02/2025 17:19:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	697ccf6203e9dc0888beb54f6d41768b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial CRISTIANE RODRIGUES MARTINS DA SILVA no dia 21/02/2025 às 08:11:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KAROLINY RIBEIRO DE SANTANA SILVA no dia 25/02/2025 às 12:32:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS JOSÉ RODRIGUES no dia 25/02/2025 às 15:30:45 no horário oficial de Brasília.